

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, MUDANÇA DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA

CNPJ nº 31.570.201/0001-58

GERANILSON SILVA DE SOUSA

Pelo presente instrumento particular de transformação:

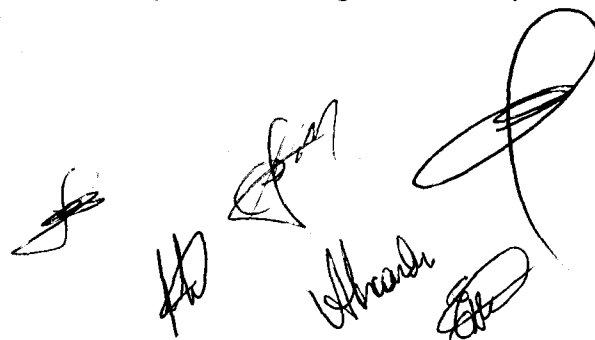
GERANILSON SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, nascido em 17/11/1980, portador do RG nº 1.077.515 SSP-TO, e CPF nº 986.980.011-49, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, nº 485, CEP 77.913-000, Centro, Palmeiras - TO, Empresário Individual inscrito sob o nome empresarial GERANILSON SILVA DE SOUSA, CNPJ nº 31.570.201/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 152, Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras – TO.

Ora altera para transformar seu registro de Empresário Individual em uma Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu como sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA. **MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA**, brasileira, solteiro, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, e CPF nº 031.287.063-95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA.

Que se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a sede da empresa para a Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto : esta empresa exercerá as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.



Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como sede, será exercido o seguinte objeto: esta empresa exercerá as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, sob o nome empresarial de **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** e usará a expressão **ENGESERV CONSTRUTORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo do Empresário Individual no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada;

Para tanto, firma em ato contínuo o “Contrato Social” da referida Sociedade Empresária Limitada, com o seguinte teor:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.570.201/0001-58

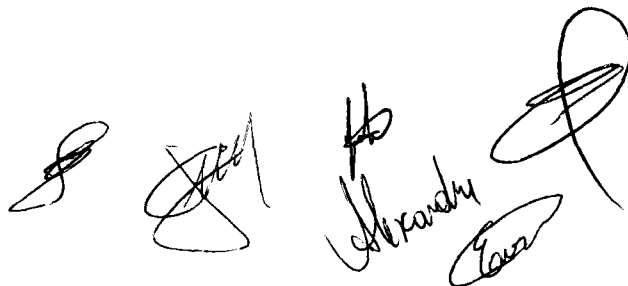
GERANILSON SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/11/1980, portador do RG nº 1.077.515 SSP-TO, e CPF nº 986.980.011-49, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, nº 485, próximo à casa de carne São Francisco, Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras - TO,

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 11, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascida em 14/02/2005, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe JOSILANE SANTOS DE MIRANDA Brasileira, Casada, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, e CPF nº 031.287.063-95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA.

Constituem um Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade girará sob o nome **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** com o nome fantasia **ENGESERV CONSTRUTORA** e tem sede na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA



CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o seguinte objeto: esta empresa exercerá as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como sede, será exercido o seguinte objeto: esta empresa exercerá as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 03/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar ou fechar filiais em outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade empresária será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES	1.000	R\$ 1.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	999	R\$ 999,00
GERANILSON SILVA DE SOUSA	1	R\$ 1,00
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a preferência de aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES**, com poderes e atribuições para assinar assuntos de interesse da sociedade, e administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, a qual se incumbirá de todas as suas operações, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas aos interesses da sociedade;

Parágrafo Único - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal à título de pró-labore observando as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Imperatriz MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA conforme a Lei Complementar 123/2006.

E por estarem justos e contratados, ambos assinam o presente instrumento em uma única via.

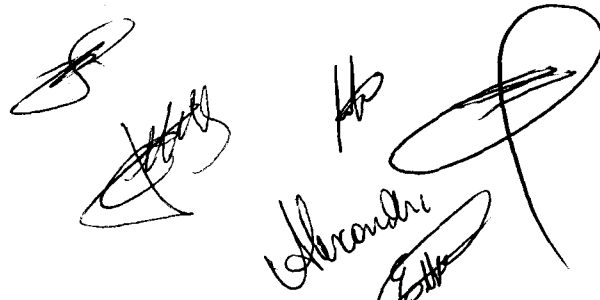
Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA – MA 111860096-7

Imperatriz MA, 16 de Dezembro de 2020.


ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

GERANILSON SILVA DE SOUSA

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA Representada por sua mãe JOSILANE SANTOS DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
98698001149	GERANILSON SILVA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 15:42 SOB N°
20200536621.
PROCOLO: 200536621 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006357466. CNPJ DA SEDE:
31570201000158. NIRE: 17200643325. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 16/12/2020.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 12:08 SOB N°
21201102746.
PROCOLO: 201115611 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006377297. CNPJ DA SEDE:
31570201000158. NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 16/12/2020.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 31.570.201/0001-58**

Pelo presente instrumento particular,

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 – SSP-MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP – MA e CPF nº 031.287.063- 95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão-MA.

Cláusula 1ª Altera-se o endereço da empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, para a Rua; Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco – Ma.

Cláusula 2ª As demais clausulas vigentes permanecem inalteradas.

Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA – MA 111860096-7
Porto Franco – Maranhão 25/01/2021



ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, representada por sua mae,
JOSILANE SANTOS DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 14:13 SOB Nº 20210104945.
PROTOCOLO: 210104945 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100464325. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2 ° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 31.570.201/0001-58**

Pelo presente instrumento particular,

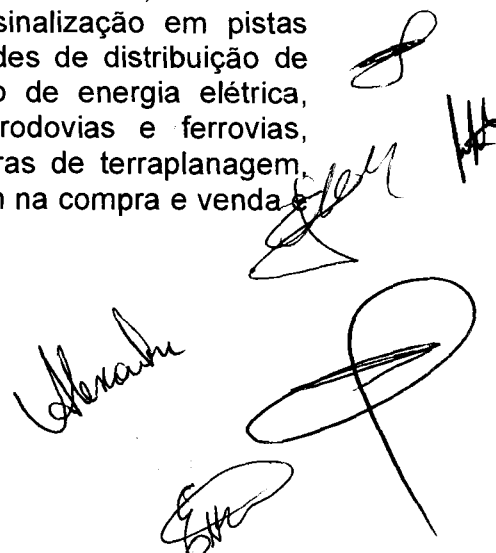
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 – SSP-MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP – MA e CPF nº 031.287.063- 95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão-MA.

GERANILSON SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, nascido em 17/11/1980, portador do RG nº 1.077.515 SSP-TO, e CPF nº 986.980.011-49, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, nº 485, CEP 77.913-000, Centro, Palmeiras – TO

Cláusula 1ª O **GERANILSON SILVA DE SOUSA**, se retira da sociedade, cede e transfere 1,0 quotas de capital social da sociedade para o sócio **MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA**, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, e CPF nº 031.287.063- 95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA.

Cláusula 2ª Inclui-se o cnae - 7112-0/00 **Serviços de engenharia**, passando a empresa a exercer as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e serviços de engenharia.

The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately five distinct marks, including a large, stylized signature that appears to be 'Geranilson', and several smaller, more scribbled initials or signatures.

Cláusula 3ª O sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 4ª O **GERANILSON SILVA DE SOUSA**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de 1,00, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 1,00 (um real), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 5ª O **GERANILSON SILVA DE SOUSA**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **SOCIEDADE ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 6ª O sócio **MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do **GERANILSON SILVA DE SOUSA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

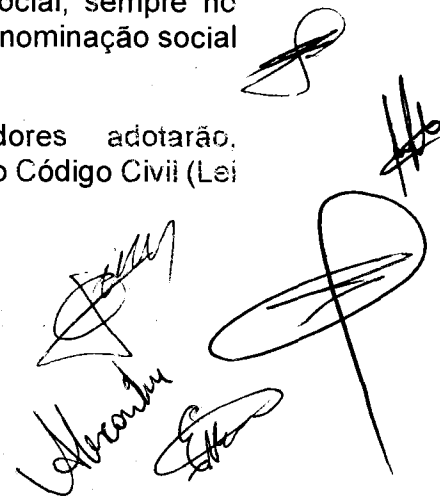
Cláusula 7ª O capital social fica a partir deste ato, alterado em seu valor, permanecendo o valor de cada quota inalterado, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES quotas no valor total de R\$ 10.000,00, totalizando um valor de 10.000,00 reais (Dez mil reais), **MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA** quotas no valor total de R\$ 10.000, totalizando um valor de 10.000,00 reais (Dez mil reais),

Cláusula 8ª Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 9ª A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio, **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES**, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 10ª Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

The image shows several handwritten signatures in black ink. There are four distinct signatures: one at the top right, one in the middle right, and two at the bottom right. The signatures are stylized and appear to be the names of the signatories mentioned in the text, such as Alexandre Estrela Guimarães and Maria Eduarda de Miranda Moreira.

Cláusula 11ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 12ª Em caso de falecimento, o valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula 13ª Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Imperatriz, Maranhão, 23 de Dezembro de 2020

Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA - MA 111860096-7



ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, representada por sua mae,
JOSILANE SANTOS DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
98698001149	GERANILSON SILVA DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 18:46 SOB N° 20201295394.
PROTOCOLO: 201205394 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006442560. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102796. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, DA SOCIEDADE
EMPRESARIA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58**

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz - MA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP MA e CPF nº 031.287.063- 95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. únicos sócios da empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201102746 de 21/12/2020, e inscrita no CNPJ sob o número 31.570.201/0001-58, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado a partir desta data para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) com um aumento de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) dividido em 380.000 (Trezentas e Oitenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e subscritas em:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES	190.000	50,00%	190.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	190.000	50,00%	190.000,00
T O T A L I Z A N D O	380.000	100,00 %	380.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - As novas quotas de capital subscritas, são integralizadas neste ato em moeda corrente deste país.

2ª Por força da alteração de capital o mesmo passa a ser assim distribuído:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES	200.000	50,00%	200.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	200.000	50,00%	200.000,00
T O T A L I Z A N D O	400.000	100,00%	400.000,00

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

4ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

6ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **ENGESERV**, tem sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma., (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES	200.00	50,00%	200.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	200.000	50,00%	200.000,00
T O T A L I Z A N D O	400.000	100,00%	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração por conta própria, no ramo de;

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

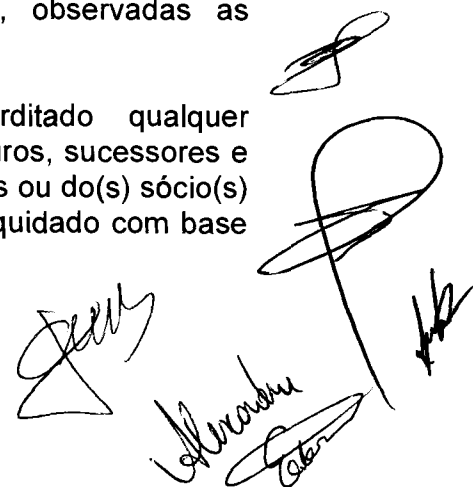
CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA - MA 111860096-7

Porto Franco -MA, 10 de Fevereiro de 2021.



ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA
ato representada por sua mãe **JOSILANE**
SANTOS DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 11:37 SOB N° 20210222310.
PROTOCOLO: 210222310 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101672738. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, DA SOCIEDADE
EMPRESARIA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58**

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz - MA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. Neste ato representada por sua mãe JOSILANE SANTOS DE MIRANDA, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP MA e CPF nº 031.287.063- 95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. únicos sócios da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201102746 de 21/12/2020, e inscrita no CNPJ sob o número 31.570.201/0001-58, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª – Fica alterado o objeto da sociedade com as seguintes atividades econômicas; 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

2ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

4ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document, including a large signature and several smaller ones.

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

6ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **ENGESERV**, inscrita no CNPJ sob o número **31.570.201/0001-58**, tem sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma.. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

S	O	C	I	O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$						
ALEXANDRE	ESTRELA	GUIMARÃES			200.000	50,00%	200.000,00						
MARIA	EDUARDA	DE	MIRANDA		200.000	50,00%	200.000,00						
MOREIRA													
T	O	T	A	L	I	Z	A	N	D	O	400.000	100,00%	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração por conta própria, no ramo de;

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 OBRAS DE

Calmon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALVENARIA, 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA - MA 111860096-7

Porto Franco -MA, 29 de Março de 2021.

Alexandre E. Guimarães

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA
ato representada por sua mãe **JOSILANE**
SANTOS DE MIRANDA

Miranda
Josilane
[Signature]
[Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

JUCEMA

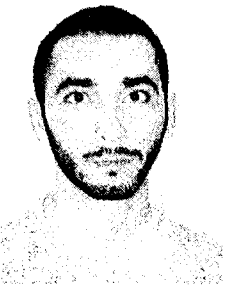
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 12:29 SOB Nº 20210458640.
PROTOCOLO: 210458640 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102295563. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1990872290

NOME
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0457170720127 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
611.746.823-70 08/07/1996

FILIAÇÃO
**REGINALDO ALVES
GUIMARAES
JOSILENE ESTRELA
GUIMARAES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07177429260

VALIDADE
26/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2018

OBSERVAÇÕES

Alexandre Estrela Guimarães

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/01/2020

[Signature]
**Larissa Almeida Brito
Diretora Geral - Maranhão / MA**
ASSINATURA DO EMISSOR

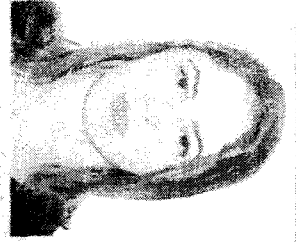
**08458754775
MA041966040**

MARANHÃO

PROIBIDO PLASIFICAR
1990872290

Alexandre
[Signature]
[Signature]
[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1361148232



JOSILANE SANTOS DE MIRANDA

DOC. IDENTIFIC. (CPF, RG, CNH) 249540420039 SEJSPC BA
C.F. 031.287.063-95 DATA DO EXAME 30/09/1998

PLACA Nº JOSÉ MONÇÃO DE MIRANDA
RAIMONDA SANTOS DE MIRANDA

REGISTRO 04039332324 VALOR DE 09/01/2022 1ª HABILITAÇÃO 12/02/2007

Observações:
sem observações:

Josilane Santos de Miranda
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TOCANTINÓPOLIS, TO DATA DE EMISSÃO 20/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
TOCANTINS
09654803561
70023314985

Miranda

CONFEA/CREA



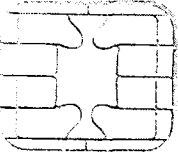
República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MA

Registro Crea Nº
111894

Nome
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

Data do Registro no Crea-MA
28/05/2019



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional
1118600967
Data de Emissão
12/11/2020

João Augusto
Presidente do Confea

Alexandre
Presidente do Crea-MA

Este documento tem validade de identidade em todo o Brasil.

Este documento é emitido em nome do Conselho Nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 1966 e a Lei nº 6206 de 07/05/75.

Digitalizado com CamScanner

Alexandre
[Assinatura]
[Assinatura]

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Criação de Identidade Profissional

Nome
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

Filiação
JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES
REGINALDO ALVES GUIMARÃES

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade**
08/07/1996 611.746.823-70 045717072012-7 SSP-MA

Naturalidade
PORTO FRANCO MA

Tipo Sang. **Título de Eleitor**
 072496581147

Alexandre Estrela Guimarães
Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-MA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Digitalizado com CamScanner

Alexandre
Estrela
Guimarães



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:44 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **2A37.5033.62DE.642E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169299/21

Data da 06/06/2021 10:34:20

Inscrição Estadual: 126913390

CPF/CNPJ: 31570201000158

Razão Social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA, S N CEP: 65970000

Telefone: (99)81822608

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/06/2021 07:41:03

Alexandre
[Handwritten signatures]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038727/21

Data da 06/06/2021 10:35:57

Inscrição Estadual: 126913390

CPF/CNPJ: 31570201000158

Razão Social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA, S N CEP: 65970000

Telefone: (99)81822608

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and several illegible signatures.

Data Impressão: 08/06/2021 07:52:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000529

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 31.570.201/0001-58

Nome: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Endereço: CARLINDO DA MOTA BANDEIRA

Complemento:

Município: PORTO FRANCO

Bairro: JARDIM SÃO MANOEL

Estado: MA

Número: 0

Cep: 65970-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SUPER DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Válida até 06/08/2021

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 31.570.201/0001-58 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.570.201/0001-58

Razão Social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA SN / JARDIM SAO EMANUEL / PORTO
FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902421800144873

Informação obtida em 18/06/2021 07:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.570.201/0001-58 **Inscrição Estadual:** 12.691339-0

Razão Social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA

Número: S N **Complemento:**

Bairro: JARDIM SAO EMANUEL

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81822608

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 06/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

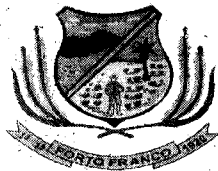
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/06/2021

Número da Consulta:

Boa Consulta Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

INSCRIÇÃO
1854

CPF/CNPJ
31.570.201/0001-58

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA
ENGESERV

LOCALIZAÇÃO
CARLINDO DA MOTA BANDEIRA, 0, JARDIM SÃO MANOEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS

4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM AT? 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU N?O)

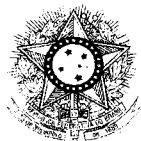
RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 28/01/2021
VÁLIDADE: 31/12/2021

CODIGO AUTENTICAÇÃO
B953F2FE670262F8CFED840863BF4014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.570.201/0001-58

Certidão n°: 97047/2021

Expedição: 04/01/2021, às 16:25:41

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.570.201/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

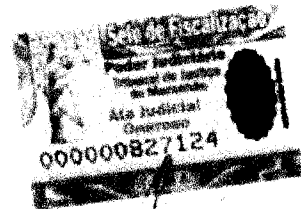
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia **16 de Junho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.570.201/0001-58**, com endereço na rua Carlindo da Mota Bandeira, s/n, bairro Jardim São Emanuel, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fê. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Keyla da Silva Negreiros Serventuária Judicial da 2ª Vara, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial Mariana Gomes Pereira Lucena, subscrevo e assino. Porto Franco - MA, **16 de Junho de 2021**.

Certidão expedida de acordo com o item 6.3 da Tabela de Custas Judiciais do Estado do Maranhão, Boleto Bancário n.º **21.055.701.000.983.536-3**.

Válida por 60(sessenta) dias

Mariana Gomes Pereira Lucena
Secretária Judicial da 2ª Vara



OBSERVAÇÃO

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Porto Franco - MA.

Fórum Juiz Armindo Nascimento Reis Neto - Travessa Boa Vista, s/n, Centro
CEP 65.970-000 - Fone (099) 3471-3620 - Email: vara2_pfran@tjma.jus.br

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Colares" with a date "16".
- A signature that appears to be "Keyla".
- A signature that appears to be "Mariana".
- A signature that appears to be "Lucena".



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede administrativa na Rua Onildo Gomes, nº 134 – Centro, nesta cidade, por meio de seu Secretário Municipal de Infraestrutura o Srº. Weligton Bezerra da Silva, brasileiro, casado, agente político. **ATESTA** para os devidos fins o que se fizerem necessários que a empresa: **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, com sede na RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000, Fone: (99) 98182-2608, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, **executou, serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de bens imóveis no Município de Campestre do Maranhão - MA**, atendendo a contento no que pertine aos prazos, horários e demais exigências para a perfeita execução dos serviços acima citados.

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Maio de 2021.

Weligton Bezerra da Silva

Sec. Mun. de Infraestrutura

Weligton Bezerra da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

www.campestredomaranhao.ma.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
 Rua Carlindo da Mota Bandeira, s/n, bairro Jardim São Miguel,
 Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ: 31.570.201/0001-58
 NIRE: 21201102746
 PERÍODO: 2020

ATIVO**CIRCULANTE 20.045,50**

DISPONIVEL			20.045,50
Caixa	7.576,72		
Banco c/Movimento		12.468,78	

PERMANENTE 57.739,65**IMOBILIZADO 67.929,00**

Instalações	6.600,00		
Móveis e Utensílios		5.697,00	
Máquinas e Equipos		55.632,00	
(-)DEPRECIÇÃO			(10.189,35)
Depreciação Acumulada	(10.189,35)		

TOTAL DO ATIVO..... 77.785,15

PASSIVO**CIRCULANTE 2.254,04**

Fornecedores	653,20
Obrigações Fiscais	1.600,84

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 75.531,11

Capital Soc. Realizado	20.000,00
Resultado do Período	55.531,11

TOTAL DO PASSIVO..... 77.785,15

BALANÇO PATRIMONIAL
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Rua Carlindo da Mota Bandeira, s/n, bairro Jardim São Miguel,
Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ: 31.570.201/0001-58
NIRE: 21201102746 PERÍODO: 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (DRE)

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	122.354,60
Receita s/ Prestação de Serviços	122.354,60
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	13.373,35
Tributos Incidentes s/Prestação de Serviços	13.373,35
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	108.981,25
(-) Custo dos Serviços Prestados	43.592,50
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	65.388,75
DESPESAS OPERACIONAIS	9.857,64
Despesas Administrativas	8.289,20
Despesas Tributárias	465,96
Despesas Financeiras	1.102,48
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	55.531,11



BALANÇO PATRIMONIAL
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
 Rua Carlindo da Mota Bandeira, s/n, bairro Jardim São Miguel,
 Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ: 31.570.201/0001-58
 NIRE: 21201102746 PERÍODO: 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

Saldo Inicial de Lucros	-
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores.....	-
(-) Idem, Idem, Idem	-
Saldo Ajustado	
(+) Lucro do Período	55.531,11
Saldo de Lucros no Fim do Período	55.531,11

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 77.785,15(setenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2020

Alexandre E. Guimarães
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES
 Sócio Administrador

OSMAEL GONCALVES PEREIRA
 Contabilista

[Handwritten signatures]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
88120945387	OSMAEL GONCALVES PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 14:24 SOB Nº 20210167238.
PROTOCOLO: 210167238 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100747840. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002982
Nome: OSMAEL GONCALVES PEREIRA CPF: 881.209.453-87
CRC/UF n.º MA-008646/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 16.09.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 881.209.453-87 Controle : 9067.9695.1009.1323

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021- CPL

ANEXO IV

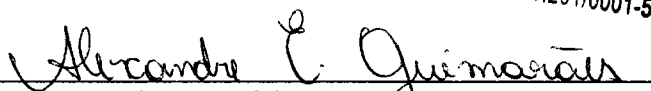
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP: 65.910-265, Imperatriz MA, abaixo assinado, declara, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



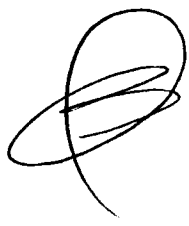
Porto Franco - MA, 17 de Junho de 2021.

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 39189-3600

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021- CPL

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**



A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP: 65.910-265, Imperatriz MA, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Porto Franco - MA, 17 de Junho de 2021.

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 99189-8699

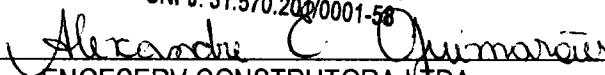
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021- CPL

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP: 65.910-265, Imperatriz MA, abaixo assinado, declara que tomou conhecimento de todas as condições previstas no Edital, inclusive quanto às informações e condições locais, do regime de prestação de serviços e, ainda, que recebeu todos os documentos necessários para fiel cumprimento das obrigações decorrentes objeto do presente Edital Pregão Presencial nº. 015-2021.

Porto Franco - MA, 17 de Junho de 2021.

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal





ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 99199-9699


PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021- CPL


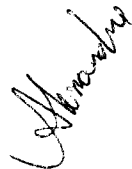



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP: 65.910-265, Imperatriz MA, abaixo assinado, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Atenciosamente,

Porto Franco - MA, 17 de Junho de 2021.

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 99199-8699